



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Campus Palmas
Gabinete da Direção-Geral

EDITAL Nº 33/2025/REI/IFTO, DE 25 DE ABRIL DE 2025

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO MESTRADO PROFISSIONAL DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL DO *CAMPUS*
PALMAS DO IFTO 2025/2

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS PALMAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - IFTO, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 7 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 8 de abril de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve tornar pública a abertura do processo seletivo para preenchimento de vagas no Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental (PPGECA), com previsão de início das aulas para o segundo semestre letivo de 2025, a ser ofertado no *Campus* Palmas, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O acesso ao curso de Mestrado Profissional em Engenharia Civil e Ambiental será realizado pelo processo seletivo regulamentado por este Edital público é gerido por uma comissão com o apoio da Diretoria de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - DEPPI do *Campus* Palmas, conforme regulamenta a Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Pós-graduação *Strictu Sensu* vigente do IFTO e a Instrução Normativa REI/IFTO Nº 1, de 4 de maio de 2021 que institui as normas para aplicação de reserva de vagas e ações afirmativas para ingresso em cursos de pós-graduação no âmbito do IFTO.

1.2. Considerar-se-á, para efeito de caracterização de impedimento aos integrantes da comissão designada para este processo seletivo, bem como da comissão multiprofissional, o disposto na Lei Federal nº 9.784/99, art. 18, I, II e III, e art. 20.

1.3. O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar candidatos para ingresso no Curso de Mestrado Profissional em Engenharia Civil e Ambiental, com previsão de início das aulas para o segundo semestre letivo do ano de 2025 no *Campus* Palmas do IFTO.

2. DO PROGRAMA:

2.1. O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental (PPGECA), sediado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – *Campus* Palmas, foi aprovado na 233ª Reunião do Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-ES) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), realizada de 14 a 18 de outubro de 2024. Foi recomendado e homologado pelo Ministério da Educação (MEC), conforme a **Portaria MEC nº 214, de 20 de março de 2025**, publicada no Diário Oficial da União em **21 de março de 2025**, Edição 55, Seção 1, Página 28.

2.2. O PPGECA é constituído pelo curso de **Mestrado Profissional**, na modalidade

presencial, vinculado à **Área de Avaliação Engenharias I**, com área de concentração em **Tecnologia do Ambiente Construído e Sustentabilidade**.

2.3. A missão do PPGECA é formar recursos humanos de excelência, em nível de mestrado, com competência acadêmica, científica e tecnológica, capazes de responder, com inovação e ética, às demandas sociais, econômicas e ambientais nas áreas de Engenharia Civil e Ambiental.

2.4. O Programa tem como visão consolidar-se, até 2029, como referência nacional e internacional em pesquisa aplicada e formação profissional na área de Engenharia Civil e Ambiental, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da Região Norte e do Brasil.

2.5. Os principais valores do PPGECA incluem:

- a) Responsabilidade socioambiental;
- b) Inovação tecnológica;
- c) Compromisso com a excelência científica;
- d) Ética profissional;
- e) Formação interdisciplinar.

2.6. O objetivo geral do PPGECA é capacitar profissionais para atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico sustentável, com foco na resolução de problemas e na proposição de soluções inovadoras no campo da Engenharia Civil e Ambiental.

2.7. Objetivos específicos:

- a) Fomentar a produção técnica e tecnológica de alto nível;
- b) Desenvolver tecnologias inovadoras com potencial de aplicação prática;
- c) Qualificar engenheiros civis e profissionais de áreas afins;
- d) Estabelecer vínculos com o setor produtivo e órgãos públicos.

2.8. A área de concentração do PPGECA é **Tecnologia do Ambiente Construído e Sustentabilidade**, com duas linhas de pesquisa:

- I - **Tecnologias Ambientais**: voltada à gestão e inovação nos sistemas de saneamento, resíduos, e recursos naturais.
- II - **Materiais, Processos e Gestão da Construção**: focada em sistemas construtivos, gestão da produção e inovação em materiais.

2.9. Espera-se que o egresso do PPGECA seja capaz de: a) Desenvolver soluções tecnológicas sustentáveis para a construção civil e saneamento; b) Atuar com excelência em pesquisa aplicada e inovação; c) Contribuir para políticas públicas e desenvolvimento regional sustentável; d) Integrar-se ao setor produtivo com visão crítica, ética e inovadora.

2.10. O curso tem duração mínima de **18 meses** e máxima de **24 meses**, com disciplinas ofertadas semestralmente.

2.11. As aulas e demais atividades curriculares do PPGECA acontecerão de forma presencial, em encontros quinzenais aos finais de semana (quinta-feira, sexta-feira e sábado), conforme calendário do Programa.

2.12. As condições de integralização curricular, estrutura das disciplinas, procedimentos avaliativos e outras normas estão descritas no Regimento Interno do PPGECA.

2.13. O PPGECA está alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2020-2024) do IFTO, e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente: ODS 6 (Água e Saneamento), ODS 9 (Inovação e Infraestrutura) e ODS 11 (Cidades Sustentáveis).

3. DA RESERVA DE VAGAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. Em consonância com o disposto na Instrução Normativa REI/IFTO nº 1, de 4 de maio de 2021 e Art. 7º-B da lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023, 30% (trinta por cento) das vagas do processo seletivo serão destinadas ao sistema de reserva de vagas para ações afirmativas, conforme modalidades discriminadas no **Quadro 2** abaixo:

Quadro 2 - Modalidades de reserva de vagas

RESERVA DE VAGAS	PÚBLICO
A1	Autodeclarados negros (pretos/pardos)
A2	Autodeclarados indígenas
A3	Autodeclarados quilombolas
A4	Pessoas com deficiência (PcD)

3.1.1. Denominam-se assim as modalidades de vagas nesta seleção:

- I - Negros (A1): vagas reservadas aos candidatos que se autodeclararem pretos e pardos;
- II - Indígenas (A2): vagas reservadas aos candidatos que se autodeclarem indígenas;
- III - Quilombolas (A3): vagas reservadas aos candidatos que se autodeclarem quilombolas; e
- IV - PcD (A4): vagas reservadas às pessoas com deficiência.

3.1.2. Entende-se por Ampla Concorrência (AC), as vagas reservadas aos candidatos que não se enquadrarem nos sistemas de reserva de vagas para ações afirmativas, ou que não desejarem participar do processo seletivo por meio delas.

3.2. O quadro de distribuição de vagas destinadas a reserva de vagas para ações afirmativas e ampla concorrência encontra-se no item 5.7 deste Edital.

3.2.1. O candidato autodeclarado negro (preto ou pardo) deverá apresentar, no ato da inscrição, autodeclaração racial (Anexo V - **FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO RACIAL**) e realizar, conforme previsto no cronograma deste edital, o procedimento de heteroidentificação da condição autodeclarada.

3.2.2. O candidato autodeclarado indígena deverá apresentar, no ato da inscrição, declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico (Anexo VI - **DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO**), assinada por pelo menos 3 lideranças reconhecidas e declaração de residência em comunidade indígena emitida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) ou comprovante de residência em comunidade indígena.

3.2.3. O candidato autodeclarado quilombola deverá apresentar, no ato da inscrição, declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento (Anexo VI - **DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO**), assinada por pelo menos 3 lideranças reconhecidas ou declaração de residência em comunidade quilombola emitida pelo Ministério da Igualdade Racial (MIR) ou comprovante de residência em comunidade quilombola.

3.2.4. O candidato autodeclarado pessoa com deficiência deverá apresentar, no ato da inscrição, laudo médico, emitido nos último doze meses, atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação

Internacional de Doenças (CID).

3.3. O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas aos pretos, pardos e indígenas e autodeclarar-se preto ou pardo ou indígena, devem se utilizar da configuração de cor e etnia utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, sendo que as informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

3.4. Não será permitido ao candidato, após a publicação da "Homologação Definitiva das Inscrições", desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para ações afirmativas.

3.5. Todo candidato inscrito à reserva de vagas para ações afirmativas também estará concorrendo por ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

3.6. Em caso de desistência de candidatos autodeclarados pretos/pardos, indígenas, quilombolas ou pessoas com deficiência aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado, dentro de sua respectiva modalidade.

3.7. Em “(A1 ou A2 ou A3 ou A4)”, terá prioridade o candidato com a Nota Final (NF) mais alta em cada modalidade, conforme critérios estabelecidos neste edital.

3.8. Os candidatos que solicitaram reserva de vagas para as ações afirmativas no momento da inscrição aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas para ações afirmativas.

3.9. Após a publicação do Resultado Definitivo da Análise Curricular - 1ª ETAPA, os candidatos inscritos nas modalidades de reserva de vaga para ação afirmativa A2 (pretos/pardos) **deverão** realizar procedimento de heteroidentificação conforme o cronograma de datas previsto neste Edital.

3.9.1. A comissão multiprofissional de heteroidentificação será designada pela Direção-geral do *Campus* Palmas.

3.9.2. A comissão multiprofissional terá como atribuição a realização do procedimento heteroidentificação e utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

3.9.3. A comissão multiprofissional deliberará sob forma de parecer.

3.9.4. O teor do parecer será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

3.10. Os candidatos autodeclarados pretos e pardos serão convocados presencialmente para o procedimento de heteroidentificação.

I - O atraso ou ausência do candidato ao procedimento, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo.

II - Não serão considerados, para fins do disposto no *caput* do item, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros processos seletivos ou concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

3.11. A comissão multiprofissional deverá atender à confidencialidade sobre as informações pessoais dos candidatos a que tiverem acesso durante seus trabalhos e de desimpedimento ou suspeição, nos termos dos artigos 18 a 21 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

3.12. O exame pela comissão multiprofissional quanto à condição de pessoa preta ou parda, considerará os seguintes aspectos:

- a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa preta ou parda;
- b) autodeclaração preenchida e assinada pelo candidato (Anexo V - **FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA**) ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição; e
- c) fenótipo apresentado pelo candidato.

3.13. O candidato será considerado **não enquadrado** na condição de pessoa preta ou parda quando houver unanimidade entre os integrantes da comissão multiprofissional quanto ao não atendimento do fenótipo apresentado pelo candidato.

3.14. O candidato será considerado **não enquadrado** na condição de indígena, quilombola ou pessoa com deficiência quando não cumprir, no ato da inscrição, os requisitos indicados no item 5.2.

3.15. O candidato que não comprovar a sua adequação às modalidades de reserva de vagas para ações afirmativas, será automaticamente eliminado dessas modalidades e sua inscrição remanejada para a modalidade de ampla concorrência (AC).

3.16. Na hipótese de constatação de declaração falsa, a qualquer tempo, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado, será imediatamente desligado do programa.

3.17. O resultado do procedimento de heteroidentificação da comissão multiprofissional com relação à reserva de vagas para ações afirmativas A2 será publicado no endereço <http://www.iftto.edu.br/palmas/campus-palmas/seletivos-palmas>.

3.18. O candidato poderá interpor recurso, na forma do item 11 deste Edital, contra o resultado preliminar de análise da comissão multiprofissional em formulário próprio, conforme **Anexo VIII - FORMULÁRIO PARA RECURSO**, em data estabelecida no cronograma de datas.

3.19. Após a análise dos recursos, será divulgado o resultado dos recursos no endereço <http://www.iftto.edu.br/palmas/campus-palmas/seletivos-palmas>, do qual constarão os nomes dos candidatos, conforme cronograma de datas.

3.20. A decisão da comissão multiprofissional após o recurso é terminativa.

3.21. As pessoas com deficiência (PcD) participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito aos critérios das etapas de avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local da entrevista.

3.21.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram no art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e na Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021.

3.21.2. O candidato PcD poderá ser convocado a qualquer tempo para o exame de sua deficiência declarada por membro da equipe médica do IFTO.

3.22. Para a realização da 2ª Etapa, serão convocados, para a Análise da Proposta de Pesquisa, Entrevista e Defesa, respeitando a ordem de classificação estabelecida no Resultado Definitivo da Análise Curricular – 1ª Fase, o dobro de candidatos em relação ao número de vagas: até 12 (doze) candidatos das ações afirmativas e até 28 (vinte e oito) candidatos da ampla concorrência.

3.23. Não havendo o quantitativo mínimo de candidatos de alguma das reservas de vagas para ações afirmativas para a convocação conforme disposto no item 3.22, o quantitativo excedente será destinado para a convocação dos candidatos de ampla concorrência.

4. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1. O candidato poderá requerer, no ato da inscrição, o atendimento especial para a realização da entrevista, indicando as condições de que necessita para a sua realização, anexando laudo médico que ateste a sua necessidade.

4.1.1. O candidato deverá informar no ato da inscrição, em campo específico no **Anexo V - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**, o tipo de deficiência, as tecnologias assistivas e as condições específicas de que necessita para a participação no processo seletivo.

4.1.2. O não cumprimento do procedimento disposto neste item, implicará no indeferimento do atendimento especial.

4.2. A solicitação para atendimento especial será atendido observados os critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado o deferimento ou não da solicitação por meio de publicação no endereço eletrônico do processo seletivo <http://www.iftto.edu.br/palmas/campus-palmas/seletivos-palmas>, da qual caberá recurso, na forma do item 11 deste Edital, nos prazos definidos no cronograma de datas.

5. DAS VAGAS OFERTADAS E SISTEMA DE COTAS

5.1. Serão ofertadas 20 (vinte) vagas no total, sendo 30% (trinta por cento) destinadas à reserva de vagas para ações afirmativas (AF), e 70% destinadas à ampla concorrência (AC), conforme o Quadro 3:

5.2. Quadro 3 - Distribuição de vagas

AC - Ampla concorrência (AC)	14
Reserva de Vagas para as Ações Afirmativas (AF)	6
A1 - Autodeclarados pretos e pardos	02
A2 - Autodeclarados indígenas	01
A3 - Autodeclarados quilombolos	01
A4 - Pessoas com deficiência	02
Total	20

5.3. A seleção ocorrerá de acordo com as linhas de pesquisa, as temáticas de orientação e o número de vagas de cada orientador(a), totalizando 20 (vinte) vagas. Sendo 10 (dez) vagas para a linha de pesquisa Tecnologias Ambientais, e 10 (dez) vagas para a linha de pesquisa Tecnologias Ambientais e Materiais, Processos e Gestão da Construção.

5.4. O preenchimento das vagas obedecerá a ordem de classificação dos(as) candidatos aprovados de acordo com a disponibilidade de vagas de cada linha e dos(as) professores(as) orientadores(as).

5.5. Caso não haja candidatos para o sistema de cotas aprovados com a média mínima exigida por este edital, as vagas disponibilizadas serão disputadas por candidatos da ampla concorrência.

5.6. Havendo vagas para outro(a) orientador(a), na mesma linha de pesquisa, candidatos(as) classificados(as), com perfil adequado à linha, poderão ser convocados(as) e remanejados a outro(a) orientador(a).

5.7. O PPGECA se reserva ao direito de NÃO preencher todas as vagas previstas neste Edital, ou de AMPLIAR o número de vagas deste Edital, havendo disponibilidade de orientadores.

5.8. Os candidatos cotistas concorrerão simultaneamente às vagas previstas para cotas e para ampla concorrência.

5.9. O Quadro 4 apresenta a distribuição das vagas por Orientação e Eixos Temáticos, em

cada uma das Linhas de Pesquisa.

Quadro 4 - Distribuição de Vagas por Linhas de Pesquisa, Orientado(a)r e Eixos Temáticos

LINHA DE PESQUISA 1: TECNOLOGIAS AMBIENTAIS		
Orientado(a)r	TOTAL	Eixos Temáticos
Prof. Dra. Alice Rocha de Souza http://lattes.cnpq.br/9243117754040261	1	Qualidade da Água para Consumo Humano e Corpos Aquáticos, Tratamento e Destinação de Águas Residuárias, Reuso de Águas, Tratamento e Disposição de Lodo de Esgotos, Controle da Poluição, Saneamento e Saúde Ambiental.
Prof. Dr. Bruno Machado Carneiro http://lattes.cnpq.br/3137354597298215	1	Aplicação de geotecnologias na Gestão territorial e ambiental com Modelagem geoespacial de riscos ambientais, análise multitemporal de uso e cobertura da terra, monitoramento de áreas degradadas e recuperação ambiental, análise da dinâmica de desmatamento e expansão agrícola, modelagem e prevenção de processos erosivos. Modelagem espacial para planejamento e monitoramento de obras de infraestrutura, uso de drones no levantamento de dados de campo e mapeamento.
Prof. Dra. Cláudia da Silva Aguiar Rezende http://lattes.cnpq.br/5710697952269743	1	Gestão de recursos hídricos; planejamento e gestão ambiental; política ambiental; sistema de gerenciamento de resíduos sólidos; tecnologias de tratamento de resíduos sólidos; poluição ambiental
Prof. Dra. Elaine da Cunha Silva Paz http://lattes.cnpq.br/8015425935065463	1	Energias renováveis; procedimentos termogravimétricos (pirólise de biomassa e outros resíduos); análises físico-químicas e ambientais; tecnologias de tratamento de resíduos sólidos urbanos.
Prof. Dr. Giulliano Guimarães Silva http://lattes.cnpq.br/0470770672839769	2	Tecnologias Ambientais Aplicadas ao Saneamento; Controle de Emissões e Contaminantes; Plano de Segurança da Água, Técnicas Avançadas de Tratamento de Águas; Desenvolvimento de Tecnologias de Tratamento de Resíduos gerados em Estação de Tratamento de Água e Esgoto.
Prof. Dr. Marcelo Mendes Pedroza http://lattes.cnpq.br/4401608528438096	2	Tratamento de efluentes (domésticos e industriais); Aproveitamento de resíduos sólidos (domésticos e agroindustriais); Tratamento térmico de resíduos; Produção de biocarvão e carvão ativado e Biocombustíveis
Prof. Dra. Rejane Freitas Benevides http://lattes.cnpq.br/0134922373471682	1	Saneamento ambiental; Controle e monitoramento ambiental; Controle da poluição; Diagnósticos ambientais; Análise de bacias hidrográficas; Qualidade da água
Prof. Dr. Vinícius Souza Ribeiro http://lattes.cnpq.br/5388726026450444	1	Economia e desenvolvimento regional, com ênfase em economia rural e do meio ambiente, bioeconomia, políticas públicas, cadeias globais de valor e sustentabilidade.
LINHA DE PESQUISA 2: MATERIAIS, PROCESSOS E GESTÃO DA CONSTRUÇÃO		
Orientado(a)r	TOTAL	Eixos Temáticos

Prof. Dr. Adriano dos Guimarães de Carvalho http://lattes.cnpq.br/8261115135036352	2	Incorporação de resíduos em matrizes cimentícias; Desenvolvimento de novos materiais para construção civil; Otimização de experimentos e Desenvolvimento de aplicativos para Construção Civil.
Prof. Dr. Antonio Rafael de Souza Alves Bosso http://lattes.cnpq.br/0965547414059401	1	Reaproveitamento de resíduos sólidos na produção de novos artefatos da engenharia civil através da metodologia da estatística experimental.
Prof. Dra. Elen Oliveira Vianna http://lattes.cnpq.br/5802960477874588	1	Planejamento Urbano e Ambiental; Ilhas de calor urbanas; Sustentabilidade no ambiente construído; Certificações de Edifícios; Eficiência Energética; Integração de energia solar fotovoltaica em edifícios.
Prof. Dr. Gilson Marafiga Pedrosa http://lattes.cnpq.br/8706944310534943	1	Sistemas construtivos de edifícios com ênfase nos sistemas modulares, racionalizados e industrializados, seus processos e técnicas de produção envolvidos.
Prof. Dra. Liliane Flávia Guimarães da Silva http://lattes.cnpq.br/8720068521196148	1	Conforto e desempenho térmico no ambiente construído; Eficiência energética e simulação computacional; Percepção climática e índices de conforto; Conforto e clima urbano com ênfase em climatologia geográfica.
Prof. Dr. Moacyr Salles Neto http://lattes.cnpq.br/0431887308178916	1	Patologia das construções; Técnicas avançadas de inspeção predial; Recuperação e reparo de edificações; Reforço de estruturas e Tecnologia avançada do concreto.
Prof. Dr. Thiago Dias Araújo e Silva http://lattes.cnpq.br/6139058239197094	2	Estruturas Metálicas; Comportamento de Estruturas Metálicas em Situação de Incêndio; Fiscalização de Obras Públicas; Inteligência Artificial Aplicada à Engenharia Civil
Prof. Dr. Virley Lemos de Souza http://lattes.cnpq.br/2894974941316375	1	Planejamento e Gerenciamento de Obras; Métodos Lean; Método Agile Scrum; Jogos Empresariais, Educacionais e Inovação.

6. DOS REQUISITOS

6.1. Serão aceitas inscrições de profissionais graduados nas áreas de Engenharia Civil, Ambiental, Sanitária, Agrônoma, Licenciaturas e Bacharelados em Biologia, Química e Geografia, além de cursos de Tecnologia em Gestão Ambiental, Construção Civil e áreas afins, conforme avaliação da Coordenação do Programa, mediante a apresentação de diploma reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

6.2. A trajetória acadêmica e consequente desenvolvimento acadêmico/profissional será pontuado de acordo com o formulário de pontuação do processo seletivo **Anexo II - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR.**

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **23/04/2025 a 31/07/2025**, conforme cronograma em anexo.

7.2. Os candidatos poderão concorrer exclusivamente a uma única vaga dentre as 20 (vinte) vagas disponibilizadas no Quadro 2.

I - ampla concorrência (AC) ou,

II - uma das possibilidade da reserva de vagas para ações afirmativas (AF) (A1 ou A2 ou A3 ou A4).

7.3. Cada candidato poderá realizar apenas uma inscrição. Em caso de múltiplas inscrições, será considerada válida apenas a última.

7.4. As inscrições deverão ser realizadas “EXCLUSIVAMENTE” via internet, através do [Formulário de inscrição](https://forms.gle/fT4wVYN6GqpCMTX78) disponível no endereço eletrônico <<https://forms.gle/fT4wVYN6GqpCMTX78>>.

3.2. O(a) candidato(a) deverá fornecer corretamente todas as informações e dados obrigatórios exigidos no formulário de inscrição.

7.5. O deferimento da inscrição dos candidatos está condicionado à apresentação de todos os documentos a seguir relacionados e, **obrigatoriamente**, na ordem indicada abaixo. A digitalização dos documentos deve ser legíveis e sem rasuras. Não há exigência de autenticação. Os documentos necessários para inscrição e que deverão ser enviado na modalidade online são:

a) **Anexo I - Formulário de inscrição** preenchido e devidamente assinado pelo candidato, em arquivo digital, no formato PDF, tamanho máximo 10 MB. Neste formulário, o candidato se compromete pela veracidade das informações prestadas;

b) **Anexo II - Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação Curricular** devidamente preenchido, seguido dos documentos comprobatórios do currículo que devem ser ordenados segundo o Quadro de Atribuição de Pontos, em arquivo digital único, no formato PDF, tamanho máximo 10 MB.

c) **Documentos de identificação**: cópia do documento de identidade e do CPF. A cópia de documento de identificação. Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por Ordens e Conselhos ou pelas Forças Armadas, Carteira de Habilitação, ou ainda outro documento que, por lei federal, tenha validade nacional e possibilite a conferência da fotografia e da assinatura do candidato. Já a cópia de CPF ou comprovante de inscrição no CPF ou documento de identificação em que conste o número do CPF; em arquivo digital único, no formato PDF, tamanho máximo 10 MB.

d) **Histórico Escolar** de graduação oficial, assinado pela coordenação do curso ou com registro de autenticação eletrônica, em arquivo digital único, no formato PDF, tamanho máximo 10 MB.

e) **Curriculum Vitae no formato Lattes**, disponível para preenchimento no site <http://lattes.cnpq.br>. O *Curriculum Vitae* deve conter os itens: Formação acadêmica/titulação (cópia de diploma de graduação e de pós-graduação); Atuação profissional (comproverantes de atividades de estágios e profissionais, atividades acadêmicas como iniciação científica, monitoria etc); Produções bibliográficas (conforme especificado no Anexo II), em arquivo digital único, no formato PDF, tamanho máximo 10 MB.

f) **Comprovante de adequação à reserva de vagas** - Apenas para candidatos inscritos para as vagas de ações afirmativas, conforme item 3.2, em arquivo digital único, no formato PDF, tamanho máximo 10 MB.

g) **Anexo III - Proposta de Pesquisa**, sem identificação do autor, redigida em português, com especificação da Área de Concentração e de uma Linha de Pesquisa do PPGECA/IFTO, em arquivo digital único, no formato PDF, tamanho máximo 10 MB.

I - A Proposta de Pesquisa deve destacar a motivação e o interesse do candidato em desenvolver sua pesquisa de dissertação vinculada à linha de pesquisa escolhida. No entanto, não há qualquer compromisso do PPGECA/IFTO com a execução das propostas

submetidas durante este Processo de Seleção.

II - A proposta deverá conter os seguintes itens:

- Título;
- Área de Concentração, Linha de Pesquisa e Temática;
- Introdução (contextualização da problemática motivadora da pesquisa);
- Objetivos geral e específicos;
- Revisão de Literatura (máximo 3 páginas);
- Metodologia;
- Cronograma de Execução
- Referências bibliográficas

III - Na preparação da Proposta de Pesquisa deve-se observar:

- O texto, limitado a um máximo de 10 (dez) páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1.5, e deve ser escrito em língua portuguesa de forma simples, clara e acessível;
- O conteúdo da proposta de pesquisa deverá ser de autoria do próprio candidato.

7.6. Para o candidato estrangeiro, deverá juntar cópia da cédula de identidade de estrangeiro, permanente ou temporária, ou passaporte, ambos com foto. Esses documentos devem estar atualizados.

7.7. Toda documentação em língua estrangeira deverá ser apresentada com tradução juramentada.

7.8. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições extemporâneas.

7.9. Serão desconsiderados os documentos enviados pelo candidato no ato da inscrição que estiverem ilegíveis ou que não atenderem às exigências deste Edital.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. Encerrado o período de inscrições, a comissão designada analisará os pedidos de inscrição e encaminhará para publicação no endereço eletrônico <https://portal.iftto.edu.br/palmas/campus-palmas/seletivos-palmas> a relação preliminar das inscrições homologadas e não homologadas, conforme o cronograma de datas, da qual caberá recurso na forma do item 11 deste Edital.

8.2. Em nenhuma hipótese será admitida a apresentação/inclusão de documentos comprobatórios dos critérios de pontuação fora do período de inscrições, inclusive em fase de recurso.

8.3. Serão consideradas **não homologadas** as inscrições:

- a) Solicitadas fora do período estabelecido no cronograma de datas;
- b) Que não estiverem em conformidade com as disposições previstas no item 7 deste Edital;
- c) Com documentação incompleta e/ou que não cumprirem o procedimento de protocolo da inscrição.

8.4. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo eliminado a qualquer tempo do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

8.5. Caso a comissão designada julgue necessário, poderá a qualquer momento solicitar os documentos originais apresentados no ato da inscrição.

8.6. A não homologação definitiva da inscrição impossibilita a participação do candidato no certame.

9. **DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

9.1. O Processo Seletivo será realizado por meio das modalidades presencial e remota/online.

9.2. O processo seletivo do Mestrado Profissional em Engenharia Civil e Ambiental será realizado em 2 (duas) ETAPAS:

a) 1ª ETAPA – **AVALIAÇÃO CURRICULAR (AVC)**;

b) 2ª ETAPA– **ANÁLISE DO PROPOSTA DE PESQUISA, ENTREVISTA E DEFESA (APPED)**

10. **1ª ETAPA - AVALIAÇÃO CURRICULAR (AVC) - CARÁTER CLASSIFICATÓRIO**

10.1. A 1ª ETAPA do processo seletivo consistirá na análise dos documentos comprobatórios, apresentados pelo candidato no ato da inscrição.

10.2. Será atribuída uma nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), baseada nos itens mencionados na Ficha de Avaliação. Só serão pontuados nesta avaliação os itens devidamente comprovados.

10.3. Independentemente do número de inscritos, serão classificados nesta etapa, no máximo 28 (vinte e oito) candidatos para ampla concorrência e 12 candidatos para ações afirmativas. Serão eliminados da seleção os candidatos com menor Nota de Avaliação Curricular. Em caso de empate, serão aprovados nesta etapa todos os candidatos que obtiverem a mesma AC da nota de corte.

10.4. Caberá à comissão designada a responsabilidade pela condução do procedimento de análise, julgamento e aferição dos documentos para viabilizar a pontuação e elaboração da classificação dos candidatos.

10.5. Para a avaliação curricular serão utilizados os critérios de pontuação estabelecidos no **QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR** - Anexo II deste Edital.

10.6. É de inteira responsabilidade do candidato apresentar cópias dos documentos comprobatórios adequados/suficientes para demonstrar a pontuação solicitada apresentado na forma do ANEXO II.

10.7. Será desconsiderada a pontuação solicitada pelo candidato que não estiver devidamente comprovada, ou justificada com documentos insuficientes para validar a pontuação solicitada no Anexo II.

10.8. Os critérios estabelecidos por **fator temporal** deverão ser comprovados com a data/período de início e de fim, ou se a situação continua atualmente em vigor.

10.9. A avaliação curricular será realizada pela comissão designada no período estabelecido no cronograma de datas deste Edital.

10.10.O candidato será responsável por todos os documentos e informações prestadas, sendo resguardado à administração o direito de eliminar o candidato do processo seletivo, caso comprovada falsidade em quaisquer documentos e informações apresentadas, até mesmo se o curso já estiver em andamento, além de serem tomadas as demais providências administrativas, cíveis e penais previstas em lei.

10.11.O Resultado Preliminar da avaliação curricular será divulgado no endereço eletrônico

<https://portal.iftto.edu.br/palmas/campus-palmas/seletivos-palmas>, conforme cronograma de datas, observada a ordem decrescente da nota obtida na análise curricular.

10.12 As tabelas contendo os resultados da avaliação curricular serão divulgadas no endereço eletrônico <https://portal.iftto.edu.br/palmas/campus-palmas/seletivos-palmas>, conforme cronograma de datas deste Edital, com a identificação do candidato.

10.13 Caberá recurso contra o Resultado Preliminar da avaliação curricular (1ª ETAPA) na forma do item 11 deste Edital, conforme cronograma de datas deste Edital, cujos resultados serão divulgados no endereço eletrônico <https://portal.iftto.edu.br/palmas/campus-palmas/seletivos-palmas>.

10.14 Após a apreciação dos recursos será divulgado o Resultado Definitivo da avaliação curricular - 1ª ETAPA conforme o cronograma de datas deste Edital.

10.15 Serão convocados para a **2ª ETAPA** os candidatos selecionados a partir do disposto no item 3.22.

10.15.1. Havendo empate para a convocação de que trata o *caput* do item, o desempate observará os seguintes critérios sucessivamente:

a) o candidato mais idoso, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) e sorteio.

11. 2ª ETAPA – ANÁLISE DA PROPOSTA DE PESQUISA, ENTREVISTA E DEFESA - CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

11.1. Somente participarão desta etapa os(as) candidatos(as) aprovados(as) na 1ª etapa do processo seletivo.

11.2. A 2ª etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na análise da Proposta de Pesquisa, na realização de entrevista e na defesa oral da proposta apresentada. A proposta será avaliada quanto à coerência, relevância, consistência científica e adequação a uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental (PPGECA/IFTO).

11.3. Durante a entrevista, o(a) candidato(a) será avaliado(a) por uma banca examinadora designada, que analisará a proposta de pesquisa quanto aos seus aspectos conceituais, metodológicos e de viabilidade. Também serão considerados a motivação, a disponibilidade e o potencial do(a) candidato(a) para o desenvolvimento do projeto. Nesse momento, o(a) candidato(a) deverá defender sua proposta e responder às perguntas formuladas pela banca, demonstrando capacidade de articulação, domínio do tema e profundidade de conhecimento.

11.4. A defesa oral da proposta terá duração máxima de 20 (vinte) minutos, sendo 10 (dez) minutos destinados à apresentação do projeto e 10 (dez) minutos à arguição pela Comissão de Seleção.

11.5. Cada proposta será avaliada por até 3 (três) membros da Comissão de Seleção ou por comissão especialmente designada para este fim.

11.6. Espera-se que o(a) candidato(a) demonstre, por meio da Proposta Preliminar de Pesquisa, capacidade de:

a) Formular questões de pesquisa justificadas em revisão preliminar da literatura pertinente à respectiva linha de pesquisa, ressaltando sua relevância e possíveis impactos (máximo de 4,0 pontos);

b) Estabelecer objetivo geral e objetivos específicos compatíveis com as questões de pesquisa propostas (máximo de 2,0 pontos);

c) Apresentar a viabilidade e relevância dos objetivos propostos, bem como metodologia e cronograma de execução (máximo de 4,0 pontos).

11.7. A identificação de plágio na proposta implicará na imediata desclassificação do(a) candidato(a).

11.8. A arguição será realizada em data e horário agendados, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF, por meio de plataforma a ser oportunamente informada pela Comissão de Seleção.

11.9. O(a) candidato(a) que não comparecer à 2ª etapa será automaticamente desclassificado(a).

11.10 Não haverá segunda chamada para a entrevista, independentemente do motivo alegado. Atrasos ou ausências, por qualquer razão, caracterizarão desistência e resultarão na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

11.11 Não serão realizadas entrevistas fora do dia, horário e local estabelecidos na convocação e no cronograma, salvo em casos devidamente justificados por motivo de força maior.

11.12 A entrevista será restrita ao(à) candidato(a) e aos membros da banca avaliadora, sendo vedada a participação de terceiros.

11.13 Na entrevista, serão avaliadas habilidades e competências conforme os critérios estabelecidos no **FORMULÁRIO DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA – Anexo VII**.

11.14 O resultado da 2ª etapa será divulgado no endereço eletrônico: <https://portal.iftto.edu.br/palmas/campus-palmas/seletivos-palmas>, conforme o cronograma estabelecido neste edital.

12. DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADO PRELIMINAR E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

12.1. A classificação do candidato será feita pela ordem decrescente por meio da soma das pontuações obtidas, sendo estas assim calculadas:

12.2. A Nota Final (NF) será obtida pela seguinte fórmula:

$$NF = [(AVC) + (3 \times APPED)] / 4$$

NF: Nota Final

AVC: Avaliação Curricular

NPP: Nota do Projeto de Pesquisa

APPED: Análise da proposta de Pesquisa, Entrevista e Defesa

12.3. Será automaticamente eliminado(a) do certame o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) pontos na 2ª Etapa.

12.4. O ingresso no Programa será determinado pela ordem de classificação final, de acordo com a Nota Final obtida, respeitado o número de vagas disponíveis junto aos orientadores, conforme disposto no item 7.0 deste Edital.

12.5. As vagas eventualmente não preenchidas, bem como aquelas decorrentes de desistências ou da não efetivação da matrícula, poderão ser ocupadas por candidatos(as) da lista de reserva, obedecida a ordem de classificação e desde que haja anuência dos(as) orientadores(as) e dos(as) respectivos(as) candidatos(as).

12.6. A classificação final será realizada por linha de pesquisa, em ordem decrescente da Nota Final, com a seguinte indicação de resultado: **“Aprovado(a)”**, **“Classificado(a)”** ou **“Reprovado(a)”**.

12.7. O Resultado Preliminar do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico:

<https://portal.iftto.edu.br/palmas/campus-palmas/seletivos-palmas>, conforme datas estabelecidas no cronograma deste Edital. Contra o resultado preliminar caberá interposição de recurso, na forma e prazos estabelecidos no item 11 deste Edital.

12.8. A divulgação do Resultado Preliminar observará as modalidades de vagas ofertadas, distinguindo-se entre aquelas destinadas à ampla concorrência e aquelas reservadas às ações afirmativas.

12.9. Em caso de empate na Nota Final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior idade, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Maior pontuação obtida na 2ª Etapa – Análise da Proposta de Pesquisa, Entrevista e Defesa (APPED);
- c) Maior pontuação obtida na 1ª Etapa – Avaliação Curricular (AC);
- d) Sorteio público, com critérios previamente divulgados pela Comissão de Seleção.

12.10 Os resultados dos recursos e o Resultado Final do Processo Seletivo serão igualmente divulgados no endereço eletrônico acima citado, observando-se o cronograma constante neste Edital.

12.11 Após a publicação do Resultado Final, não caberá interposição de qualquer recurso.

13. DA MATRÍCULA

13.1. Poderão realizar matrícula os candidatos APROVADOS no processo seletivo, conforme ordem decrescente de classificação e obedecendo aos critérios de distribuição e número de vagas oferecidas neste Edital.

13.2. Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula no Centro de Atendimento Integrado (CAI) ou setor indicado do *Campus*, no período indicado no cronograma de datas deste Edital.

13.3. Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas na primeira chamada, serão realizadas chamadas subsequentes até o preenchimento do total das vagas, conforme disposto no cronograma de datas deste Edital.

13.4. As listas das chamadas subsequentes durante o período de validade do Edital serão divulgadas no endereço <https://portal.iftto.edu.br/palmas/campus-palmas/seletivos-palmas>, conforme cronograma de datas.

13.5. A não realização de matrícula pelo candidato convocado representará sua eliminação do processo seletivo.

13.6. Documentação necessária para os candidatos aprovados/convocados efetuarem a matrícula:

- a) uma foto colorida de 3x4 cm, recente, sem filtro e sem edição eletrônica da imagem;
- b) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- c) cópia frente e verso do diploma de graduação ou cópia do histórico escolar acompanhada de declaração da IES emitida em papel timbrado e assinado declarando/informando: I) que o interessado concluiu o curso de graduação; II) a data de realização da colação de grau; III) a portaria de expedição do ato regulatório de reconhecimento do curso expedida pelo MEC ou número do processo do e-MEC de solicitação de avaliação de reconhecimento do curso; IV) a portaria de expedição do ato regulatório de credenciamento da IES, caso não possua autonomia;
- d) cópia de histórico escolar da graduação;

- e) cópia de documento de identificação;
- f) cópia de CPF ou comprovação de inscrição no CPF ou documento de identificação em que conste o número do CPF;
- g) cópia de título de eleitor, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) cópia de comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição, ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo *site* do TSE, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;
- i) cópia de documento de quitação com o serviço militar, com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos;
- j) cópia de comprovante de endereço residencial; e
- k) requerimento de nome social para aqueles cuja identificação civil não reflita sua identidade de gênero e, por conseguinte, desejem ser reconhecidos pelo nome social, em consonância com o prescrito na Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015.

13.7. Todas as cópias deverão estar acompanhadas do documento original.

13.8. A certidão de quitação eleitoral emitida pelo *site* do TSE poderá estar sujeita à validação, sob pena de cancelamento da matrícula caso seja inválida.

13.9. Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por Ordens e Conselhos ou pelas Forças Armadas, Carteira de Habilitação, ou ainda outro documento que, por lei federal, tenha validade nacional e possibilite a conferência da fotografia e da assinatura do candidato.

13.10. O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, permanente ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo, bem como histórico escolar da graduação ou equivalente e diploma da graduação, traduzido para a língua portuguesa por Tradutor Juramentado.

13.11. Em caso de perda, furto ou roubo de certidão de nascimento ou casamento e/ou documento de identificação, o candidato deverá apresentar, no dia da realização da matrícula, Boletim de Ocorrência Policial – BO, emitido em, no máximo, 15 (quinze) dias antes da matrícula, e deverá assinar termo de compromisso no qual assumirá a responsabilidade de providenciar 2ª via de sua documentação perdida, furtada ou roubada em até 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento da matrícula.

13.12. A ausência de um ou mais documentos descritos no item 10.6 implicará a não efetivação da matrícula.

13.13. O candidato aprovado que não efetuar a matrícula no período fixado no cronograma de datas, perderá o direito à vaga, sendo chamado outro em seu lugar, conforme ordem de classificação e respeitando os critérios da ampla concorrência e reserva de vagas para ações afirmativas.

14. DOS RECURSOS

14.1. Caberá recurso à comissão do processo seletivo decorrente:

- a) da Homologação Preliminar das Inscrições;
- b) do Resultado Preliminar da Análise 1ª ETAPA
- c) o Resultado Preliminar da 2ª ETAPA;
- d) do Resultado Preliminar final do Processo Seletivo

14.2. Para interpor os recursos de que trata este item, o candidato interessado deverá:

- I - Manifestar seu recurso por meio do Formulário disponível no **ANEXO VIII** deste

Edital;

II - Os recursos devem ser encaminhados exclusivamente para o e-mail: ppgeca@iftto.edu.br.

14.3. Os recursos serão respondidos na forma prevista no cronograma de datas.

14.4. A não homologação definitiva da inscrição impossibilita a participação do candidato na seleção.

14.5. Em nenhuma hipótese será admitida a apresentação/inclusão de "documentos comprobatórios dos critérios de pontuação" (item 7.5) fora do período de inscrições, inclusive em fase de recurso.

14.6. Caberá recurso à comissão multiprofissional decorrente da divulgação do resultado preliminar do procedimento de exame das modalidades de reserva de vagas para ações afirmativas.

14.7. Recursos interpostos fora das datas e horários previstos no cronograma serão sumariamente indeferidos sem apreciação do mérito.

14.8. Serão indeferidos os recursos apresentados em formato diverso do Formulário constante no **ANEXO VIII** deste Edital, que não atenderem ao procedimento de protocolo descrito no item 14.2, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação coerente e/ou com pedido inconsistente ou genérico.

14.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão do resultado dos recursos.

15. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

15.1. Qualquer candidato poderá impugnar fundamentadamente este Edital por meio do **FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL** - ANEXO IX deste Edital.

15.2. O interessado deverá adotar o seguinte procedimento:

I - Manifestar seu recurso somente por meio do Formulário disponível no ANEXO IX deste Edital;

II - Os recursos devem ser encaminhados exclusivamente para o e-mail: ppgeca@iftto.edu.br;

III - O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item do Edital objeto de impugnação e sua fundamentação, que será julgada pela comissão do processo seletivo.

15.3. Os resultados dos pedidos de impugnação serão encaminhados diretamente ao interessado, por e-mail indicado no Anexo IX.

15.4. A decisão da comissão designada após o recurso é terminativa.

15.5. Serão indeferidos pedidos de impugnação não fundamentados ou que forem apresentados sem a observância do procedimento de protocolo estabelecido no item 14 deste Edital.

16. DO CRONOGRAMA DE DATAS

DATA/HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
25/04/2025	Publicação do Edital	http://portal.iftto.edu.br/palmas/campus-palmas/seletivos-palmas
28/04/2025 das 8h00 às 18h00	Impugnação do Edital (Anexo IX)	Enviar a impugnação no e-mail : ppgeca@iftto.edu.br

29/04/2025	Comunicação das respostas dos pedidos de impugnação do edital	<i>e-mail</i> do candidato
30/04/2025 a 30/07/2025	Inscrições	Formulário de inscrição <https://forms.gle/fT4wVYN6GqpCMTX78>
04/08/2025	Homologação Preliminar das Inscrições	http://portal.iftto.edu.br/palmas/campus-palmas/seletivos-palmas
05/08/2025 das 8h00 às 12h00	Recurso contra a Homologação Preliminar das Inscrições	Online: Link (não seria melhor pelo e-mail do programa?)
06/08/2025	Comunicação das respostas dos pedidos contra a Homologação Preliminar das Inscrições	<i>e-mail</i> do candidato
	Homologação Definitiva das Inscrições	http://portal.iftto.edu.br/palmas/campus-palmas/seletivos-palmas
07/08/2025 a 12/08/2025	1ª ETAPA – AVALIAÇÃO CURRICULAR (AVC)	Comissão do Processo Seletivo
13/08/2025	Resultado Preliminar da 1ª ETAPA – AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)	http://portal.iftto.edu.br/palmas/campus-palmas/seletivos-palmas
14/08/2025 das 08h00 às 12h00 (Anexo VIII)	Recurso contra a 1ª ETAPA – AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)	<i>Enviar a impugnação no e-mail : ppgeca@iftto.edu.br</i>
15/08/2025	Comunicação das respostas dos pedidos contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular - 1ª ETAPA	<i>e-mail</i> do candidato
	Resultado Definitivo da Análise Curricular - 1ª ETAPA	http://portal.iftto.edu.br/palmas/campus-palmas/seletivos-palmas
18/08/2025	Convocação dos candidatos classificados que se autodeclararam ações afirmativas do procedimento de heteroidentificação	http://portal.iftto.edu.br/palmas/campus-palmas/seletivos-palmas
18/08/2025	Realização do procedimento de heteroidentificação	<i>Campus Palmas</i>

19/08/2025	Resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	http://portal.iftto.edu.br/palmas/campus-palmas/seletivos-palmas
20/08/2025 das 8h00 às 12h00	Recurso contra o Resultado Preliminar do Procedimento de heteroidentificação	Enviar a impugnação no e-mail : ppgeca@iftto.edu.br
20/08/2025	Resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação	http://portal.iftto.edu.br/palmas/campus-palmas/seletivos-palmas
21 a 25/08/2025	2ª ETAPA– Análise da proposta de pesquisa, entrevista e defesa do Projeto	Comissão do Processo Seletivo
27/08/2025	Resultado Preliminar 2ª ETAPA– Análise da proposta de pesquisa, entrevista e defesa do Projeto	http://portal.iftto.edu.br/palmas/campus-palmas/seletivos-palmas
28/08/2025 das 8h00 às 12h00	Recurso contra o resultado preliminar da 2ª ETAPA– Análise da proposta de pesquisa, entrevista e defesa do Projeto	Enviar a impugnação no e-mail : ppgeca@iftto.edu.br
28/08/2025	Comunicação das respostas dos pedidos contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular - 2ª ETAPA	e-mail do candidato
29/08/2025	Resultado Final após recursos	http://portal.iftto.edu.br/palmas/campus-palmas/seletivos-palmas
01/09/2025 a 07/09/2025	Matrícula dos aprovados	CAI (Centro de Atendimento Integrado) Campus Palmas
11/09/2025	Previsão do início das aulas	Campus Palmas

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A comissão designada terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do processo seletivo, para tanto, poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

17.2. A comissão designada divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital.

17.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada no endereço eletrônico <https://portal.iftto.edu.br/palmas/campus-palmas/seletivos-palmas>.

17.4. Estará automaticamente eliminado o candidato que utilizar meios ilícitos para inscrição e realização do processo seletivo, mesmo que constatados após o término do certame.

17.5. Qualquer irregularidade cometida por candidatos, constatada antes, durante ou após o processo seletivo, será objeto de apuração nos termos da legislação pertinente, estando o

infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

17.6. As disposições e instruções contidas no Formulário de Inscrição e demais anexos deste Edital, bem como as publicações posteriores referentes ao processo seletivo constituem normas que integram o presente Edital.

17.7. O prazo de validade do resultado do processo seletivo regulamentado por este Edital vigorará a partir da data de publicação do Resultado Definitivo do Processo Seletivo até o dia 30 de setembro de 2025.

17.8. As informações fornecidas nos Formulários e documentos em Anexo, e o seu correto preenchimento, são de responsabilidade do candidato.

17.9. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão designada para o processo seletivo do *Campus* Palmas, do IFTO.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Diretora-geral do *Campus* Palmas



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 25/04/2025, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2750918** e o código CRC **83B42B3A**.

ANEXOS DO EDITAL Nº 33/2025/PAL/REI/IFTO, DE 25 DE ABRIL DE 2025

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO II - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR

ANEXO III - PROPOSTA PRELIMINAR DE PESQUISA

ANEXO IV - DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES - RESERVA DE VAGAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

ANEXO V - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO RACIAL

ANEXO VI -DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

ANEXO VII - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA E PROJETO DE PESQUISA

ANEXO VIII -FORMULÁRIO PARA RECURSO

ANEXO IX - FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/
TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br